MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# RESOLUÇÃO Nº 258, DE 03 DE JUNHO DE 1 986.-

Institui a Verba de Comunicação.

Dr. JOSÉ ANTÔNIO MOREIRA D'AVILA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - É deferida, a cada vereador, no exercício do mandato, a partir de 1º de janeiro de 1 986, a verba mensal correspondente a 28 (vinte e oito) OTNs - Obrigação Tesouro Nacional - destinada a gastos em Comunicação.

Art. 2º - Para cálculo da verba prevista no artigo anterior, para os meses de janeiro e fevereiro de 1986, será o valor da ORTN referente a cada mês e de março em diante, o valor da OTN.

Art. 3º - A partir de 1º de abril de 1986, a verba de Comunicação, será reajustada mensalmente pelo valor da OTN, vigorante no mês imediatamente anterior.

Art. 4º - As despesas dos vereadores, pela utilização dos serviços de comunicação, feitos através da Câmara Municipal, ser-lhes-á descontadas mensalmente.

Art. 5º - Não é considerada com vínculo a remuneração dos Vereadores a verba de despesas de comunicação, considerando-se a mesma como disciplinadora dos quantitativos atribuídos a cada vereador, para o setor de comunicações.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação e retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1.986.-

Câmara Municipal, 03 de junho de 1 986.-

Ver.Dr.JOSÉ ANTÔNIO MOREIRA D'AVILA JÚNIOR
- Presidente -

Vereador PAULO MOACYR D'AVILA DIAS
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner